



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## RESOLUÇÃO Nº 181/2011

Dá nova redação a dispositivos da Resolução nº 180, de fevereiro de 2011.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO** aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 1º e o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 180, de fevereiro de 2011, que “Institui a verba de representação e fixa seu valor para os cargos de Presidente e Membro da Mesa Diretora, de Liderança de Bancada ou Bloco Parlamentar e de Presidente de Comissão Permanente da Assembléia Legislativa”, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. Fica instituída a verba de representação para o Deputado no exercício do cargo de Presidente da Mesa Diretora, de Membro da Mesa Diretora, de Liderança de Governo, de Liderança Partidária, de Liderança de Bloco Parlamentar ou de Presidente de Comissão Permanente da Assembléia Legislativa.

Art. 2º. ....

Parágrafo único. A verba de representação, única e mensal, será paga ao Deputado pelo efetivo exercício de um dos cargos enumerados no artigo 1º, independentemente da acumulação de outros cargos previsto nesta Resolução.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Assembléia Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2011.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 24 de fevereiro de 2011.

**Deputado VALTER ARAÚJO**  
**Presidente – ALE/RO**